



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM MÚSICA /2011.1
EDITAL nº 001/2011 – ETA/PROGRAD/UFAL

A ESCOLA TÉCNICA DE ARTES da Universidade Federal de Alagoas, pelo presente edital, torna público a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para preenchimento de 77 vagas dos Cursos Técnicos, para admissão no primeiro semestre de 2011. O Processo Seletivo/2011.1 será regido por este Edital, aprovado, em 09/12/2010, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica de Artes da UFAL.

1. VAGAS OFERTADAS

A distribuição de vagas ofertadas pela Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas para admissão no primeiro semestre de 2011 está disponível na tabela a seguir:

Curso	Vagas
Técnico em Música	8 (Canto)
	4 (Piano)
Técnico em Formação do Ator/Atriz	35
Técnico em Dança	30

2. DAS INSCRIÇÕES/HOMOLOGAÇÃO

2.1. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelos Cursos de Técnicos da Escola Técnica de Artes da UFAL, candidatos brasileiros, estrangeiros naturalizados ou com visto permanente e estudantes estrangeiros residentes no Brasil que sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade e que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2.1.1. Além da necessidade em atender ao item 2.1, os candidatos devem apresentar cópias autenticadas e/ou originais da documentação específica de cada curso sempre que necessário, conforme tabela abaixo:

Curso	Documentação específica exigida em cada Curso
Técnico em Música	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação à Música da ETA/ UFAL com 150 horas ou 150 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Música.
Técnico em Formação do Ator/Atriz	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação ao Teatro da ETA/UFAL com 195 horas ou 195 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Teatro e 3 (três) cópias do texto que apresentará na primeira etapa (Teste de Aptidão Específica).
Técnico em Dança	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação a Dança da ETA/ UFAL de 200 horas ou 200 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Dança

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período **31/1/2011 a 18/2/2011**, no endereço www.copeve.ufal.br e efetuar os seguintes procedimentos:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no site www.copeve.ufal.br. Esta etapa não é necessária para candidatos que já possuem cadastro no sistema de inscrição disponível no site supracitado.
- b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição, preenchendo o requerimento de inscrição online existente no site www.copeve.ufal.br e após conferência dos seus dados, escolher a opção de curso e/ou habilitação e confirmar sua inscrição, de acordo com as orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- c) As inscrições são gratuitas e para ter a confirmação efetivada, o candidato deverá seguir as orientações para entrega de documentos comprobatórios para homologação de acordo com os itens e subitens 2.1. e 2.3..

2.3. Após finalizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, assinar e anexar uma cópia autenticada em cartório dos documentos previstos no item 2.1.1, de acordo com o curso escolhido e entregar na Secretaria da Escola Técnica de Artes, localizada no Espaço Cultural, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro – Maceió – Alagoas até o dia 21/2/2011 das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h.

2.4. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no item 2.3. e subitem 2.1.1.

- 2.5. O resultado das homologações das inscrições será publicado no site www.copeve.ufal.br, no dia 22/2/2011 a partir das 20h.
- 2.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- 2.7. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 2.8. Uma vez confirmada à inscrição para um dos cursos técnicos ofertados pela Escola Técnica de Artes da UFAL, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterado a qualquer momento.

3. DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE TÉCNICO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL

Somente poderão participar das provas objetiva e prática, os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada.

3.1. DAS PROVAS:

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, seguindo as normas específicas para cada curso.

3.2. Para o Curso de Técnico em Música (Canto ou Piano)

3.2.1. 1ª Etapa – Prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica:

3.2.1.1. A prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha do tipo A, B, C, D, onde cada acerto corresponde a 0,5 pontos.

3.2.1.2. As instruções constantes na capa de prova também farão parte das regras de avaliação

a) Conteúdo programático da Prova objetiva Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica:

1. Intervalos
2. Escalas: maiores, menores e modais
3. Tons vizinhos
4. Acordes
5. Compassos
6. Percepção melódica: Intervalos de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª dentro do contexto melódico.
7. Percepção rítmica: leitura métrica em compassos simples.

3.2.2. 2ª Etapa:

a) Teste prático de Canto (para os candidatos ao Curso Técnico de Música: Canto)

1. Um vocalize livre;
2. Vaccaj: Avezzo a vivere

b) Teste prático de Piano (para os candidatos ao Curso Técnico de Música: Piano)

1. Um exercício do livro Hanon
2. uma peça de livre escolha

3.2.3. A Prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica será eliminatória e valerá 10 (dez) pontos. Somente passarão à segunda etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco inteiros) na prova da primeira etapa;

3.2.4. A Prova prática de Canto ou Piano será de caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos, na qual serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

3.2.5. O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE TÉCNICO EM MÚSICA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL

ETAPAS	TESTES/PROVAS	DATAS e HORÁRIO	DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS
1ª	Prova de Teoria Musical e Percepção melódica e rítmica	28 de Fevereiro de 2011 – 14h	1º de Março a partir das 20h
2ª	Teste Específico de Canto	2 de Março de 2011 – 14h	3 de Março a partir das 20h
	Teste Específico de Piano		

3.2.6. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa, conforme horários especificados.

3.3. Para o Curso de Técnico de Formação de Ator/Atriz

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas de eliminação sucessiva. A 1ª etapa constituir-se-á de um Teste de Aptidão Específica, valendo 10 (dez) pontos. Nessa etapa, serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Apenas os candidatos considerados aptos farão a 2ª etapa. A 2ª etapa será de caráter eliminatório e constituir-se-á de uma prova prática coletiva valendo 10 (dez) pontos na qual serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

3.3.1. 1ª Etapa – Teste de Aptidão Específica

A aplicação do Teste de Aptidão Específica seguirá a listagem publicada no site www.copeve.ufal.br, cabendo a cada candidato estar presente na data, horário e local informados.

É integrada por:

- a) Teste individual, constituído pela apresentação de uma cena de uma personagem retirada de qualquer texto de teatro da dramaturgia brasileira.
- b) Teste de improvisação, em dupla, constituído por jogos de improvisação proposto pela Banca Examinadora.

3.3.1.1. Na 1ª etapa serão observados os seguintes critérios para avaliação: ação dramática, utilização do espaço, criatividade, espontaneidade, imaginação e atenção cênica, percepção vocal (respiração, ritmo, timbre, intensidade, ressonância, altura, projeção e articulação).

3.3.1.2. O texto escolhido pelo candidato para o Teste de Aptidão Específica que foi entregue para homologação da inscrição, conforme solicitado no item 2.1.1. deste Edital, deverá ser interpretado na íntegra (sem adaptações ou modificações), tendo o mínimo de 03 (três) minutos e o máximo de 05 (cinco) minutos.

3.3.1.3. O candidato deverá, dessa forma optar por falas inteiras e longas da personagem de sua escolha, evitando a fusão de diálogos. No entanto poderá, se for o caso, convidar até duas pessoas para réplica.

3.3.1.4. O candidato poderá, com recursos próprios, utilizar caracterização cênica (como maquiagem, figurinos e objetos cenográficos) limitada ao necessário, evitando cenografia e adereços complicados, para não comprometer a avaliação da sua expressividade.

3.3.2. 2ª Etapa – Prova Prática:

É integrada por:

3.3.2.1. Prova prática coletiva constituir-se-á de **exercício corporal**, com os candidatos organizados em turmas, com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo considerados os candidatos que obtiverem no mínimo 7 (sete) pontos.

3.3.2.2. Para as provas práticas coletivas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) **Prova de corpo:** postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; uso do espaço e da presença cênica.

3.3.3. O Processo Seletivo para o curso de Técnico em Formação de Ator/Atriz será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

CALENDARIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DO ATOR/ATRIZ DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES – ETA/UFAL

ETAPAS	TESTES/PROVAS	DATAS	HORÁRIOS DAS PROVAS	*DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS
1ª	Aptidão Específica	28/2 e 1º/3/2011 (Conforme divulgação na homologação)	19h	2 de Março a partir das 20h
2ª	Provas Práticas	2 de Março de 2011	19h	3 de Março a partir das 20h

3.3.4. Na 2ª etapa, para as provas práticas coletivas os candidatos deverão estar vestidos com roupas apropriadas para exercícios físicos.

3.3.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa, conforme horários especificados.

3.4. Para o Curso de Técnico de Dança

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas.

3.4.1. 1ª Etapa – Prova Prática Coletiva:

- a) Prova Prática Coletiva de consciência corporal com valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.4.2. 2ª Etapa:

b) Teste de improvisação a partir de um tema estabelecido pela Banca Examinadora com valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.4.3. Na Prova Prática Coletiva dessa etapa serão observados: postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; uso do espaço e da presença cênica. Essa prova será eliminatória. Somente seguirão para o teste de improvisação, os que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

3.4.4. No Teste de Improvisação serão observados a espontaneidade; criatividade; imaginação; tônus muscular; prontidão; ritmo e utilização do espaço cênico. Essa prova também será de caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato com nota superior ou igual a 7 (sete).

3.4.5. O tema para a improvisação será apresentado pela Banca Examinadora na hora da prova.

3.4.6. O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

**CALENDARIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
TÉCNICO EM DANÇA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL**

ETAPAS	TESTES/PROVAS	DATAS	HORÁRIOS DAS PROVAS	DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS
1ª	Prova Prática Coletiva	28 de fevereiro de 2011	14h	1º de Março a partir das 20h
2	Teste de Improvisação	2 de Março de 2011	14h	3 de Março a partir das 20h

3.4.7. Na 1ª e 2ª etapas (para as provas práticas coletivas e teste de improvisação), os candidatos deverão estar vestidos com roupas apropriadas para exercícios físicos.

3.4.8. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa, conforme horários especificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado.
- b)** Não comparecer ao local de provas.
- c)** Fizer a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- d)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- e)** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- f)** For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- g)** Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando a Prova Objetiva.
- h)** Descumprir as instruções contidas na capa da Prova Objetiva e/ou Prática.
- i)** Não obtiver a pontuação mínima exigida em cada uma das etapas.
- j)** Não devolver a Prova Objetiva.
- k)** Não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial.
- l)** Quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- m)** Descumprir os termos do presente Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados após as duas etapas, em ordem decrescente, segundo a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática. Serão considerados aptos para se matricular os primeiros classificados, até o preenchimento das vagas oferecidas. Os demais candidatos comporão a lista de excedentes, seguindo a mesma ordem decrescente de classificação.

4.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate para a seleção dos candidatos:

- a)** O candidato que tiver recebido maior pontuação na prova prática (2ª etapa).
- b)** Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

5. DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado final será no dia 3 de Março de 2011 a partir das 20h, disponível no site www.copeve.ufal.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado, se maior de idade, ou seu responsável legal, na Secretaria dos Cursos Técnicos de Artes da UFAL, localizada na Praça Sinimbú, 206, Centro, Maceió, Alagoas, no dia 4 de Março de 2011, conforme horário estabelecido para cada curso a seguir.

Curso	Horário para matrícula
Técnico em Música	14h às 18h
Técnico em Formação do Ator/Atriz	19h às 22h
Técnico em Dança	14h às 18h

6.1.1. No ato da Matrícula serão exigidos:

- Apresentação de originais e cópias da seguinte documentação, legível e sem rasuras:

- a) **1(uma) cópia do diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou diploma de curso superior.**
- b) 1(uma) cópia do histórico escolar.
- c) 1(uma) cópia do CPF.
- d) 1(uma) cópia do título de eleitor, quando for o caso.
- e) 1(uma) cópia do Certificado militar, quando for o caso, para homens maiores de 18 anos.
- f) 2(duas) fotos 3x4 e recente.

6.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato selecionado que não efetuar a Matrícula no prazo fixado e não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 6.1.1. deste Edital.

6.3. Para as vagas não preenchidas em decorrência de não efetivação da matrícula por desistência ou impedimento, serão convocados candidatos excedentes, obedecendo-se a ordem de classificação, mediante a lista divulgada na página da Copeve.

6.4. Os candidatos selecionados, ou os seus representantes legais, serão responsáveis pela atualização dos dados pessoais na Escola Técnica de Artes da UFAL.

6.5. A Escola Técnica de Artes da UFAL reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para a matrícula. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelos órgãos superiores da UFAL;

7.2. Do resultado destes Processos Seletivos não caberá recurso de qualquer natureza.

7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola Técnica de Artes da UFAL.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital e do Regimento da Escola Técnica de Artes da UFAL, disponível na página da Copeve.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2011.

 Profa. Rita Luiza de Pércia Namé

Diretora da Escola Técnica de Artes – ETA/Ufal